

DECRETO Nº 1365/2015
De 30 de Março de 2015

“Declara facultativo o ponto nas repartições deste Poder Público no dia 02 de Abril de 2015, e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições deste Poder Público Municipal de Quadra, no dia 02 de Abril de 2015, em virtude do feriado da Semana Santa.

Art. 2º - Deverá o responsável pela Secretaria de Saúde elaborar escala de “sobre aviso” para o transporte de eventuais enfermos no período mencionado no Art. 1º.

Art. 3º - Os funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Setor de Limpeza e Coleta de Lixo, trabalharão no dia 04 de Abril de 2015 (sábado) para execução dos serviços de limpeza na cidade, sendo os mesmos dispensados após a execução dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 30 de Março de 2015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/DEMAD